

Prospeto Informativo
Depósito “Montepio Valor Europa – Março 2014”
Produto Financeiro Complexo

Designação	Depósito “Montepio Valor Europa – Março 2014”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O depósito “Montepio Valor Europa – Março 2014” é um depósito indexado a 12 meses, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração variável indexada à evolução do ETF (“<i>Exchange Traded Fund</i>”) iShares Euro Stoxx 50 UCITS, identificado em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”. Na Data de Vencimento, a remuneração do depósito irá corresponder a 30% da rentabilidade do ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS apurado entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final. O valor dessa remuneração não poderá, porém, ser inferior a 0,25% do montante depositado (TANB – Taxa Anual Nominal Bruta de 0,25%), nem superior a 5% do montante depositado (TANB de 4,90%). A TANB mínima do depósito é de 0,25% e a máxima é de 4,90%.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração	Remuneração mínima garantida no vencimento de 0,25% do montante depositado, correspondente a uma TANB de 0,25%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado</u>: A remuneração do depósito depende da evolução do ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS; caso a rentabilidade do ETF seja igual ou superior a 16,67%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 5% (TANB de 4,90%) sobre o montante depositado. <u>Risco de Liquidez</u>: Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada; <u>Risco de Crédito</u>: O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral; <u>Outros riscos</u>: Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, no rendimento líquido gerado pelo produto.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado “Montepio Valor Europa – Março 2014” tem como instrumento subjacente o ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS, que procura replicar a performance do índice Euro Stoxx 50, o qual é composto pelas 50 empresas de maior capitalização bolsista (<i>Blue-Chips</i>) da Zona Euro. Conforme descrito no Anexo I.
Perfil de Cliente Recomendado	O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 12 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, e que procurem diversificar as suas aplicações e obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais. Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização do ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de	Depósito dirigido a Particulares, maiores de 18 anos.

Acesso	Montante mínimo de 500 euros.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	Data de constituição: 14 de março de 2014 Data de vencimento: 16 de março de 2015 O Depósito tem um prazo de 12 meses.
Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.
Renovação	O depósito é não renovável.
Moeda	Euro
Montante	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para a operação.
Remuneração	Na Data de Vencimento haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R) sobre o montante depositado, cujo valor corresponderá a 30% da rentabilidade do ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS. O valor da remuneração não poderá, porém, ser inferior a 0,25% do montante depositado (TANB de 0,25%), nem superior a 5% do montante depositado (TANB de 4,90%). Assim, o valor da remuneração (R) na Data de Vencimento será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $R = \text{Max} \left[0,25\% ; \text{Min}(5\% ; 30\% \times \Delta \text{ETF}) \right] \times MD$ Em que: • "Max" corresponde ao maior dos valores a que respeita; • "Min" corresponde ao menor dos valores a que respeita; • "MD" corresponde ao montante depositado; • "ΔETF" corresponde à rentabilidade do ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS, calculada por referência à Data de constituição do Depósito de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{ETF} = \left[\frac{\text{ETF}_{(final)}}{\text{ETF}_{(inicial)}} - 1 \right]$ Onde: • "$\text{ETF}_{(inicial)}$" corresponde à cotação de fecho do ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS na data de constituição do depósito (14 de março de 2014); • "$\text{ETF}_{(final)}$" corresponde à cotação de fecho do ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS na data de observação final do depósito (11 de março de 2015). Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial do ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro. (Fonte: Bloomberg) Data de Pagamento da Remuneração: 16 de março de 2015 A TANB mínima do depósito é de 0,25% e a máxima é de 4,90%. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro.

	Base de cálculo de juros: <i>Actual</i>/360 dias. No vencimento do produto, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada. Simulação da Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no Anexo II.
Regime Fiscal	Imposto sobre o Rendimento Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor. <u>Residentes singulares</u> Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. <u>Não Residentes singulares</u> Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitarem a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>peessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (excepto quando seja identificado o beneficiário efetivo). O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral Para informações adicionais, os contactos são os seguintes: Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.
Validade das Condições	Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior. Período de subscrição é de 24 de fevereiro de 2014 a 12 de março de 2014. A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.

Anexo I
Depósito “Montepio Valor Europa – Março 2014”
Produto Financeiro Complexo

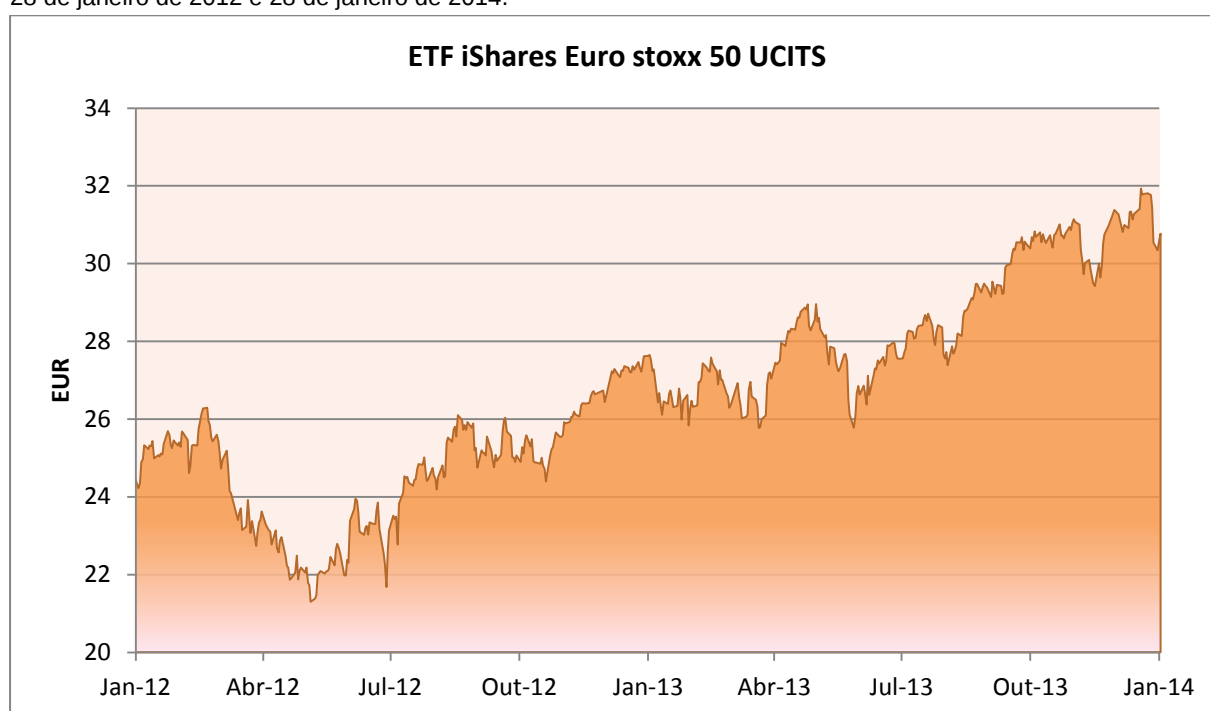
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS:

O ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS é um *Exchange Traded Fund* gerido pela BlackRock Asset Management Ireland Ltd. que procura replicar a performance do índice Euro Stoxx 50, o qual é composto pelas 50 empresas de maior capitalização bolsista (*Blue-Chips*) na Zona Euro, podendo integrar acções de empresas de 12 países: Áustria, Bélgica, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Portugal e Espanha.

Para mais informações www.ishares.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária do ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS entre 28 de janeiro de 2012 e 28 de janeiro de 2014.



Fonte: Deutsche Börse AG - dados recolhidos da Bloomberg (EUN2 GY<Equity>)

Medidas de Rendibilidade e Risco

A tabela seguinte apresenta a rendibilidade do Instrumento Subjacente à data de 28 janeiro de 2014.

Instrumento Subjacente	1 Mês	3 meses	6 Meses	Anual
ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS	-2,49%	0,67%	11,05%	10,77%

Fonte: Bloomberg.

A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) do Instrumento Subjacente à data de 28 de janeiro de 2014.

Instrumento Subjacente	1 Ano
ETF iShares Euro Stoxx 50 UCITS	16,30%

Fonte: Bloomberg.

Os valores constantes no gráfico e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

Anexo II
Depósito "Montepio Valor Europa - Março 2014"
Produto Financeiro Complexo

Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional

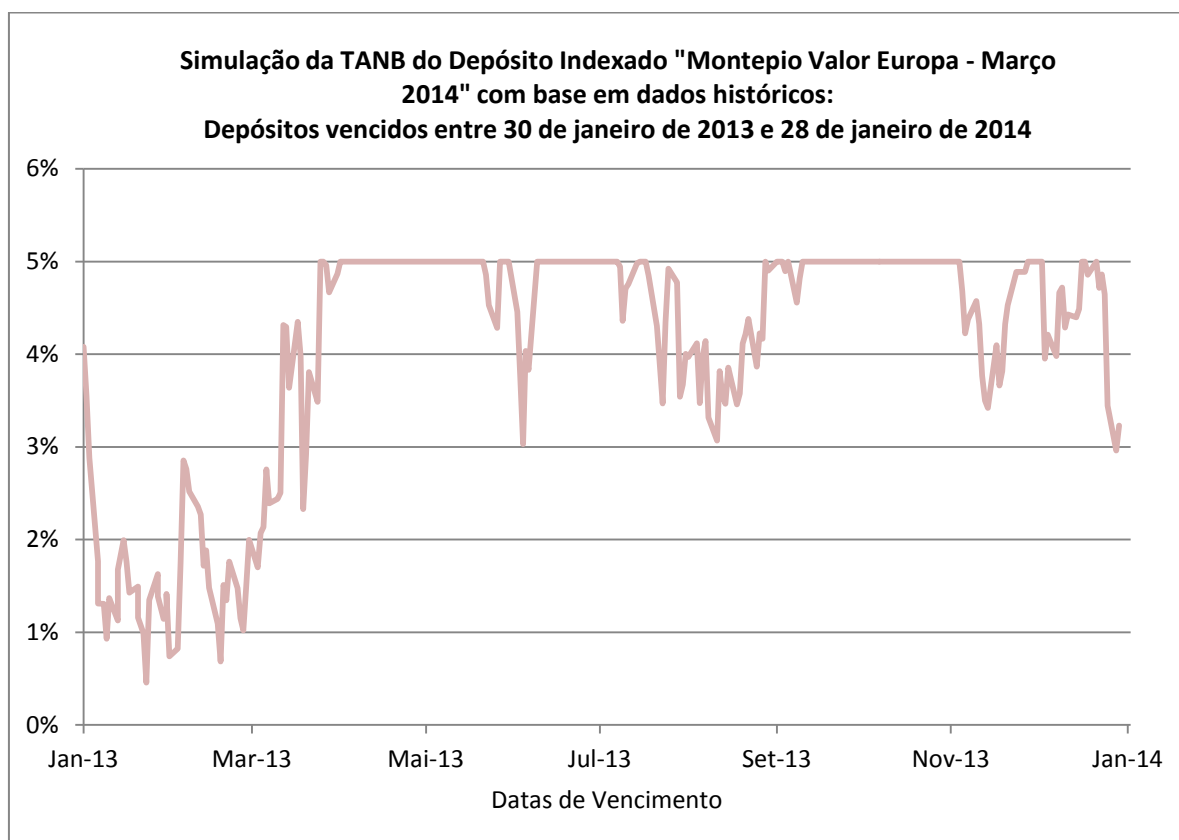


Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos vencidos entre 30 de janeiro de 2013 e 28 de janeiro de 2014.

TANB	Nº Observações (%)
Igual a 0,25%	0,00%
]0,25%; 2,00%]	14,18%
]2,00%; 4,00%]	19,16%
]4,00%; 4,90%[	21,07%
Igual a 4,90%	45,59%

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rendibilidade para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- dissolução ou extinção do fundo, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão, se à mesma houver lugar, ou a redenção compulsiva dos constituintes do fundo;
- suspensão da emissão e/ou resgate dos constituintes do fundo;

Caixa Económica Montepio Geral, entidade com capital aberto ao investimento do público, com Sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1ª secção, sob o nº único de matrícula e de pessoa coletiva 500 792 615, com capital institucional de 1.500 milhões de euros

- suspensão do cálculo e/ou divulgação do valor oficial de fecho do fundo por um período considerado relevante pelo Agente Calculador;
- alteração significativa das condições de negociação dos constituintes do fundo, nomeadamente, mas não exclusivamente, a alteração do valor da comissão de subscrição, da comissão de gestão, da comissão de performance ou da comissão de resgate;
- alteração significativa i) do perfil de risco do fundo, ii) dos direitos de voto associados dos constituintes do fundo, iii) do objectivo de investimento do fundo ou iv) da moeda na qual os constituintes do fundo são denominados.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação do fundo, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).